

D.O. 01/06/2000



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 390 de 25 de MAIO de 19 ^{XX}20

CRIA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA FAZ SABER QUE O PODER
LEGISLATIVO decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica criada na forma do disposto no § 3º do artigo 83, da Constituição do Estado de Alagoas, combinado com o artigo 128 e seus parágrafos da Resolução nº 369, de 11 de janeiro de 1993 (Regimento Interno), uma Comissão Parlamentar de Inquérito, composta dos Senhores Deputados Antonio Albuquerque, Isnaldo Bulhões, Cícero Amélio, Francisco Carvalho, Celso Luiz, Francisco Tenório e Cícero Ferro, para no prazo de 120 (cento e vinte) dias, apurar fatos relacionados as denúncias de sonegação fiscal, praticadas pelas distribuidoras, transportadoras e revendedoras retalhistas de combustíveis do Estado de Alagoas.

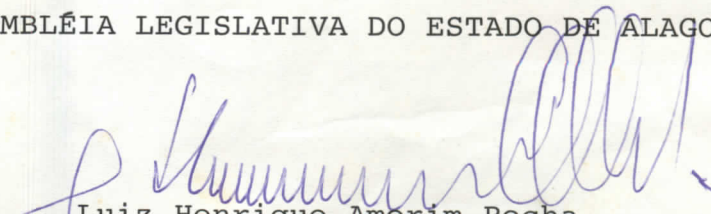
ART. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 25 de maio de 2000.


DEPUTADA ZIANE COSTA
Presidenta

PUBLICADO NA SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 25 de maio de 2000.


Luiz Henrique Amorim Rocha
Diretor Geral

OK